

## PORTARIA 04/2022

### ABRE O PROCESSO ELEITORAL PARA DIRIGENTES DO GRÊMIO

O Diretor do **Colégio Anchieta**, de acordo com o Regimento Escolar (Artigos 88 a 92 e seus respectivos parágrafos), RESOLVE:

Art. 1º Abrir o Processo Eleitoral de escolha do Presidente e Vice-presidente do Grêmio Estudantil Anchieta mediante a seguinte programação:

- **Inscrição de Chapas: de 20 a 27 de julho 2022**

- **Período de campanha: de 1º a 11 de agosto de 2022**

**Obs.: divulgação exclusiva e obrigatória no site do Colégio**

- **Reunião das Chapas com o Prof. Carlos Alberto, Coordenador da Eleição: Dia 12 de agosto de 2022 (sexta-feira), às 10h20min**

- **Pleito: 16 e 17 de agosto de 2022.**

- **Posse: 19 de agosto de 2022 (sexta-feira), no intervalo do EM.**

- A inscrição se processará nos horários normais de expediente, no Gabinete da Coordenação de Atividades Extraclasse com o Prof. Carlos Alberto, que poderá prestar informações e esclarecer dúvidas, ou na sala do SECOM, com a Srª Mércia. A realização do pleito será sob a presidência do referido Professor e a apuração dos votos será feita logo após o encerramento da votação.

- A inscrição está vinculada à aprovação da Proposta da Chapa, pela Direção, que deverá constar, obrigatoriamente, o nome da Chapa, os nomes completos, série e turma, dos candidatos à presidência e vice-presidência e da relação de propostas da chapa.

§ 1º. Durante a campanha, além da observância do que consta no Regimento Escolar do Colégio Anchieta, não serão permitidas:

a) A apresentação de bandas ou qualquer tipo de *show*, pelas Chapas concorrentes;

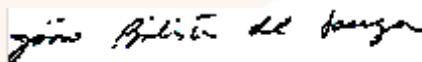
b) A distribuição de brindes, alimento ou qualquer outro tipo de objeto, além de cartazes e folhetos de divulgação das Chapas; e,

c) Qualquer tipo de divulgação da chapa em redes sociais que não seja o espaço no *site* oficial do Colégio, designado pela Direção.

§ 2º. Determina também que seja comunicado o teor da presente Portaria ao referido Professor, aos Técnicos Pedagógicos e aos demais interessados.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 13 de julho de 2022.



Colégio Anchieta  
João Batista de Souza  
Diretor